



PÓS-VERDADE E FAKE NEWS: EQUÍVOCOS DO POLÍTICO NA MATERIALIDADE DIGITAL

Guilherme Adorno¹
Juliana da Silveira²

As discursividades em torno do digital têm colocado problemas de compreensão quanto ao seu funcionamento discursivo, sobretudo em relação aos modos de circulação e formulação, na estruturação significativa das materialidades, na constituição da autoria em diferentes práticas da rede e na produção e leitura do arquivo. Nessa direção, o que se tem discursivizado sobre “pós-verdade” e “fake news” desenharam um cenário propício de investigação para compreender esse funcionamento complexo entre o simbólico, o político, o técnico e o ideológico. Os discursos sobre “pós-verdade” e “fake news” fazem trabalhar os sentidos de *verdade* e *mentira*, *real* e *ficção*, *atual* e *virtual*. Entendemos que as discussões nas redes sociais sobre “pós-verdade” e “fake news”, confrontadas com a leitura discursiva em torno das noções apontadas, permitem pensar o político no social tendo em vista o modo como o dizer das mídias sociais digitais parece produzir um embate (uma polêmica, uma disputa) com as mídias tradicionais, como a imprensa e a instituição televisiva.

Nosso intuito, nesse trabalho, é compreender a maneira como as produções textuais próprias da internet colocam em jogo noções como as de autoria, legitimidade, circulação, formulação e arquivo. No procedimento de (des)montagem do corpus, recorreremos aos trabalhos da Análise de Discurso Materialista, principalmente relacionados ao Discurso da Escritorialidade (GALLO, 2011), ao efeito-rumor (SILVEIRA, 2015) e aos processos de legitimação no digital (ADORNO de OLIVEIRA, 2015). Assim, a descrição do conjunto heterogêneo do arquivo de referência para análise, assim como as primeiras entradas analíticas do vídeo “A desinformação do whatsapp e facebook”, de Felipe Castanhari, começa a apontar para uma tomada de posição que se sustenta, contraditoriamente, pela recusa dos saberes legitimados advindos das instâncias midiáticas tradicionais, ao mesmo tempo em que parece se sustentar em um senso comum que permite retomar um discurso advindo dessas mesmas mídias, reforçando, desse modo, a noção de legitimidade como evidente de um campo institucional. Equívocos do político imbricados no funcionamento dissimétrico da memória discursiva.

Para iniciar o processo de descrição e interpretação dessa conjuntura política-midiática, recortamos o verbete “pós-verdade” no dicionário Priberam de Língua Portuguesa a fim de apresentar um dizer de um instrumento linguístico (AUROUX, 2009), que é já um dizer sedimentado por sentidos dominantes e/ou um dizer que ocupa um lugar de legitimidade quanto aos sentidos das palavras da língua.

¹ Doutor em Linguística. Professor e pesquisador colaborador (pós-doutorando) do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

² Doutora em Letras. Professora e pesquisadora colaboradora (pós-doutoranda) no Programa de Pós Graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).



pós-verdade

(pós- + verdade)

substantivo feminino ou masculino

1. Conjunto de circunstâncias ou contexto em que é atribuída grande importância, sobretudo social, política e jornalística, a notícias falsas ou a versões verossímeis dos factos, com apelo às emoções e às crenças pessoais, em detrimento de fatos apurados ou da verdade objetiva (ex.: *a mentira e os boatos alimentam a pós-verdade; o tema do momento é o pós-verdade nas redes sociais*).

substantivo feminino

2. Informação que se divulga ou aceita como fato verdadeiro devido à forma como é apresentada e repetida, mas que não tem fundamento real (ex.: *estas pós-verdades negam anos de evidências científicas*). = FACTOIDE
adjetivo de dois gêneros e de dois números

3. Que atribui mais importância a notícias falsas ou não fundamentadas do que à verdade objetiva (ex.: *era pós-verdade; política pós-verdade*).

Plural: pós-verdades.

Não trazemos aqui os recortes de outros dicionários de língua, mas fazemos remissão ao modo como “pós-verdade” tem sido discursivizada em diferentes instâncias enunciativas para contrapor “fatos apurados” e “verdades objetivas” a “notícias falsas ou não fundamentadas”, “emoções” e “crenças pessoais”. De modo parafrástico, essa contraposição também está textualizada no verbete “post-truth” do dicionário online Oxford.

post-truth     

ADJECTIVE

Relating to or denoting circumstances in which objective facts are less influential in shaping public opinion than appeals to emotion and personal belief.

‘in this era of post-truth politics, it’s easy to cherry-pick data and come to whatever conclusion you desire’

‘some commentators have observed that we are living in a post-truth age’

É relatado em diferentes sites de notícias³ e no verbete “pós-verdade” da Wikipédia⁴ que o Dicionário de Oxford elegeu “post-truth” como a palavra do ano de 2016. Nosso interesse nesse pequeno recorte é mostrar como no sintagma nominal dos verbetes em língua portuguesa (*pós-verdade*) e em língua inglesa (*post-truth*) há uma construção com base em um substantivo já existente e que sustenta essa “nova palavra”: *verdade* e *truth*. Deixaremos para aprofundar a historicidade dessa palavra na constituição em um trabalho posterior. Por enquanto, sublinhamos que a “palavra do ano de 2016” recorta uma região de memória articulada com “verdade”, valorada pelas relações com outras palavras como “objetividade”, “informação” e “mentira”, textualizadas nos verbetes apresentados.

³ Disponível em < goo.gl/A4Wody >. Acesso em 31 de outubro de 2017.

⁴ Disponível em < <https://pt.wikipedia.org/wiki/P%C3%B3s-verdade> >. Acesso em 31 de outubro de 2017.



Tomamos como material específico de análise o vídeo do youtuber Felipe Castanhari, intitulado “ISSO PRECISA PARAR! (Correntes no WhatsApp e Notícias falsas)”⁵, nos perguntando pelo modo como o vídeo estrutura um discurso sobre verdade e mentira e historiciza esses sentidos em relação ao funcionamento do digital na dita “era da pós-verdade”.

O próprio modo de intitular o vídeo chama a atenção para o fato de que há muitas notícias falsas e correntes em circulação em mídias sociais digitais, como WhatsApp, por exemplo. Essa prática é, por sua vez, sempre retomada como exemplo quando o tema é a “era da pós-verdade”, o que produz um sentido de que a pós-verdade está intimamente relacionada à existência das mídias sociais digitais e a uma certa prática dos sujeitos em utilizá-las para fazer circular boatos e rumores.

Senso assim, em um primeiro momento é possível afirmar que existe um senso comum que parece concordar e mesmo produzir uma generalização de que vivemos a era da *Fake News* por causa da internet, o que permite a muitos afirmar que a internet é a grande produtora de *Fake News*, ou, que são os sujeitos usuários das mídias sociais digitais os responsáveis pelas *Fake News*. Por outro lado, é também com a internet que surgem os sites e mecanismos que permitem checar a “veracidade” dos fatos e notícias que circulam não só na internet, mas em outros meios ou veículos de informação. Isso indica que a fonte produtora de notícias falsas não é algo que se possa generalizar, atribuindo a responsabilidade à “internet”, mas que ela pode advir de variados meios e sujeitos. Consideramos, portanto, que a indistinção que se faz entre produzir e compartilhar, permite que a generalização recaia nesse sujeito usuário das mídias sociais, uma vez que nesses espaços a injução recai mais fortemente no “compartilhamento”, mais até do que ao dizer. O fato de a normatizar incidir sobre o compartilhamento indica uma forma singular de legitimação que se relaciona fortemente com a noção de quantidade, como temos defendido em outros trabalhos, o discurso de escritorialidade parece se legimitar pela via da quantificação, ou seja, quanto mais circula, mais legítimo (GALLO e SILVEIRA, 2017).

Nesse sentido, é possível dizer que é a prática de compartilhar notícias falsas e não a produção de notícias falsas que está em foco quando à discussão da pós-verdade se relaciona a questão das fake News. É preciso, pois, que nos atentemos para o fato de que compartilhar notícias falsas e produzir notícias falsas não são a mesma coisa, embora apareçam nesse cenário de forma pouco discernível. Chamamos atenção ainda para o fato de que o “sujeito usuário da internet”, ou o “sujeito usuário do Youtube” etc, é um sujeito de difícil categorização, já que estamos falando de perfis ou avatares que poderiam ser identificados aos mais variados discursos e aos mais variados lugares sociais.

Destacamos o modo como se fala a esses “sujeitos das mídias sociais” que compartilham notícias falsas, propondo a realização de uma “campanha” na internet que tem por objetivo questionar as *campanhas* na internet. A forma de fazer com que esses sujeitos parem de compartilhar notícias

⁵ Um mesmo vídeo circulou ao menos em duas Redes Sociais de Felipe Castanhari com dois títulos distintos. O referido no trabalho está publicado no Facebook. Disponível em: < goo.gl/oN9ExL >. Acesso em 31 de outubro de 2017. O vídeo publicado no YouTube é intitulado como “A DESINFORMAÇÃO do WhatsApp e Facebook”. Disponível em < goo.gl/s1qSxn >. Acesso em 31 de outubro de 2017



falsas é fazendo com que elas compartilhem a campanha proposta pelo youtuber, ou seja, esse sujeito é, antes de tudo, demandado a compartilhar, seja “x” ou “y”.

Importante observar, no entanto, que, ao definir de um modo específico as dicas para evitar o compartilhamento de *Fake News*, o youtuber reafirma critérios de legitimação do discurso da escrita, mas já com um atravessamento de uma prática própria do discurso da escritoralidade, uma vez que ao mesmo tempo que ele indica a necessidade de conferir se a notícia é falada na grande mídia (para ser “verdadeira”) ele também sugere que a verificação seja feita no google, sobretudo no google notícias⁶. Há aí uma mescla de critérios de verificação que se baseiam, portanto, tanto no discurso da escrita quanto no discurso da escritoralidade, mesmo que nesse caso a ênfase dada ao google notícias recubra uma prática informacional que ainda privilegia os grandes veículos de informação.

A prática de checagem dos fatos, remete, portanto, a formas contraditórias dessa relação, sobretudo quando ela se reduz, como na fala do Yotuber, a critérios de legitimação próprios do discurso de escrita, mais precisamente aqueles que defendem o nome do autor, a credibilidade e isenção do veículo midiático, e todas essas noções que afetam o campo jornalístico e midiático tradicionais. Desse modo, ao se ancorar em critérios do discurso de escrita, entra em contradição com seu próprio modo de funcionamento, uma vez que a grande maioria dos sites e portais de checagem de informação nascem no digital e são, em sua maioria, mantidos por sujeitos usuários comuns sem vínculo com os veículos midiáticos tradicionais, isto é, nasceram da possibilidade de que sujeitos outros pudessem mapear, verificar, arquivar notícias em circulação por já considerarem a produção de notícias falsas.

PÓS-VERDADE, EFEITO-RUMOR E ENLAÇAMENTO SOCIAL



⁶ Cf. Adorno de Oliveira (2015) em relação aos processo de legitimação próprios aos Youtubers.



Tomamos os tuites acima destacados para mostrar que o sentido de pós-verdade pode flutuar quando consideramos outros modos de os sujeitos se relacionarem com os discursos sobre pós-verdade em circulação em mídias sociais como o Twitter. Sentidos que entram em confronto com aqueles destacados na análise da fala do Castanhari, por exemplo.

Pensar a prática de compartilhamento pela via da circulação do efeito-rumor pode, portanto, possibilitar irmos além da relação com a noção de informação em contraposição com os rumores, por isso propomos a noção de efeito-rumor (SILVEIRA, 2015), tendo em vista um distanciamento da noção de informação, porque a prática de compartilhamento normatiza a relação dos sujeitos com a informação, mas também abre possibilidades para a partilha ou o compartilhar dos acontecimentos.

Ao compartilharem a palavra “pós-verdade”, numa prática de tuitar, por exemplo, podemos entrever outros modos de partilha de sentidos, que não estão necessariamente identificados com o sentido de pós-verdade relacionado o compartilhamento de Fake News. Não se trata sempre de fazer circular rumores, mesmo porque rumores não são necessariamente “falsos” ou “verdadeiros”. Trabalhar o efeito rumor permite, justamente, sair dessa dicotomização que circunda a noção de informação. Assim, tendo em conta a noção de efeito rumor diríamos que ela se aproxima de um dos sentidos que circulam sobre o “conceito” de pós-verdade, na medida em que quando falamos em efeito-rumor colocamos em jogo não só a prática do compartilhamento de notícias, mas também de imagens, enunciados, discursos outros que não se relacionam com “dados” e “informações” ou ao factual. Uma prática de sujeitos isolados, mas em grande quantidade, buscando um modo de fazer parte do processo de construção das narrativas, sejam elas factuais ou não. Uma partilha dos sentidos e o sentimento de pertencimento dos sujeitos na (re)produção de acontecimentos (com suas outras versões, outros sentidos).

Assim, esse compartilhar/partilhar sentidos ligados ao efeito-rumor permite pensar uma outra maneira de compreender a dita era da “pós-verdade”, como um modo de enlaçamento social por uma interlocução discursiva que não está necessariamente fora do discurso dominante, mas que pode sim estar fora da normatividade do discurso dominante, ou pelo menos da normatividade própria dos discursos da escrita – sem negar o equívoco, a contradição entre o que se diz sobre a prática e a própria prática da “pós-verdade”.

A partir desse cenário discursivo, pretendemos explorar, em trabalhos futuros, um campo de questões, que surgem a partir desse primeiro mapeamento do tema, tais como:



Que regimes de verdade estamos lidando nessas condições de produção dos discursos sobre pós-verdade? Quando um discurso se torna verdade e segundo que posições? (Jogo contraditório de forças entre uma posição (hierárquica) de verdade (memória de verdade) e a atualização por uma nova posição ou inversão hierárquica de verdade)

Como funciona o imaginário dominante sobre “pós-verdade em relação aos mecanismos de regulação do discurso de escritorialidade sobretudo quando ele está em contradição com o discurso da escrita? Que equívocos para o que se apresenta como necessidade de regularização?

Qual o lugar dos algoritmos (ou processos de normatização digital?) nessa conjuntura de "pós-verdade" - os algoritmos desempenham outro tipo de regulação dos discursos ?

Como as práticas enquadradas sobre a designação de “pós-verdade” fazem trabalhar relações com a autoridade, a legitimidade, a autoria e modo de criar laços sociais?

REFERÊNCIAS

ADORNO de OLIVEIRA, Guilherme. *Discursos sobre o eu na composição autoral dos vlogs*. 2015. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.

AUROUX, Sylvain. *A revolução tecnológica da gramatização*. 2 ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2009.

GALLO, Solange. Da Escrita à Oralidade: um percurso em direção ao autor online. In. Branco et al (orgs.). *Análise de discurso no Brasil: pensando o impensado sempre*. Uma homenagem a Eni Orlandi. Campinas, Editora RG, 2011

GALLO, Solange ; SILVEIRA, Juliana da. Forma-discurso de escritorialidade : processos de normatização e legitimação. In : FLORES, Giovanna G Benedetto et al (Org.). *Análise de discurso em rede: cultura e mídia*. Vol 3. Campinas: Pontes, 2017.

SILVEIRA, Juliana da. *O discurso político ordinário: rumor(es) e humor(es) na circulação de hashtags políticas no Twitter*. 2015. Tese (Doutorado Letras) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2015.